



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1151A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1151A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.248/2025, DE 8 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNO a Sr(a). Estefânia Moreira Valentim, servidora da Prefeitura do Município de Ibirarema, para exercer a função de Gestora do convênio vinculado a demanda nº 084565, a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, referente ao Projeto "IBIRAREMA RODEIO FEST".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema (SP), 8 de julho de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1151A

Página 3 de 6

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659



CONDEMA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 27/2025. **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO** **RESIDENCIAL TOLEDO NEGRÃO, NO** **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA), no exercício de sua competência legal e regulamentar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 71, inc. XVI e art. 228), que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do município de Ibirarema (SP);

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento para aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL TOLEDO NEGRÃO, de propriedade da empresa CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 04.214.939/0001-00, por procuração o senhor ISAIAS BERNARDES FREIRE JUNIOR, CPF 245.667.388-33;

CONSIDERANDO, finalmente, o Certificado do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) nº 265/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESIDENCIAL TOLEDO NEGRÃO**, de propriedade da empresa CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 04.214.939/0001-00, por procuração o senhor ISAIAS BERNARDES FREIRE JUNIOR, CPF 245.667.388-33, de autoria e responsabilidade técnica do Eng. Civil CEZAR AUGUSTO SILVESTRINI VAZ, CREA-SP 506.105.669-7, ART 28027230211274757, constante na Matrícula nº 25.246, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital (SP), com 124 lotes residenciais, 3 áreas institucionais e 1 sistema de lazer, localizado na Rua Auzenda de Almeida Duarte, s/nº, neste município de Ibirarema (SP), com área de 36.499,96 m², conforme projeto que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
CONDEMA Ibirarema (SP), 08 de julho de 2025.

Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA



MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

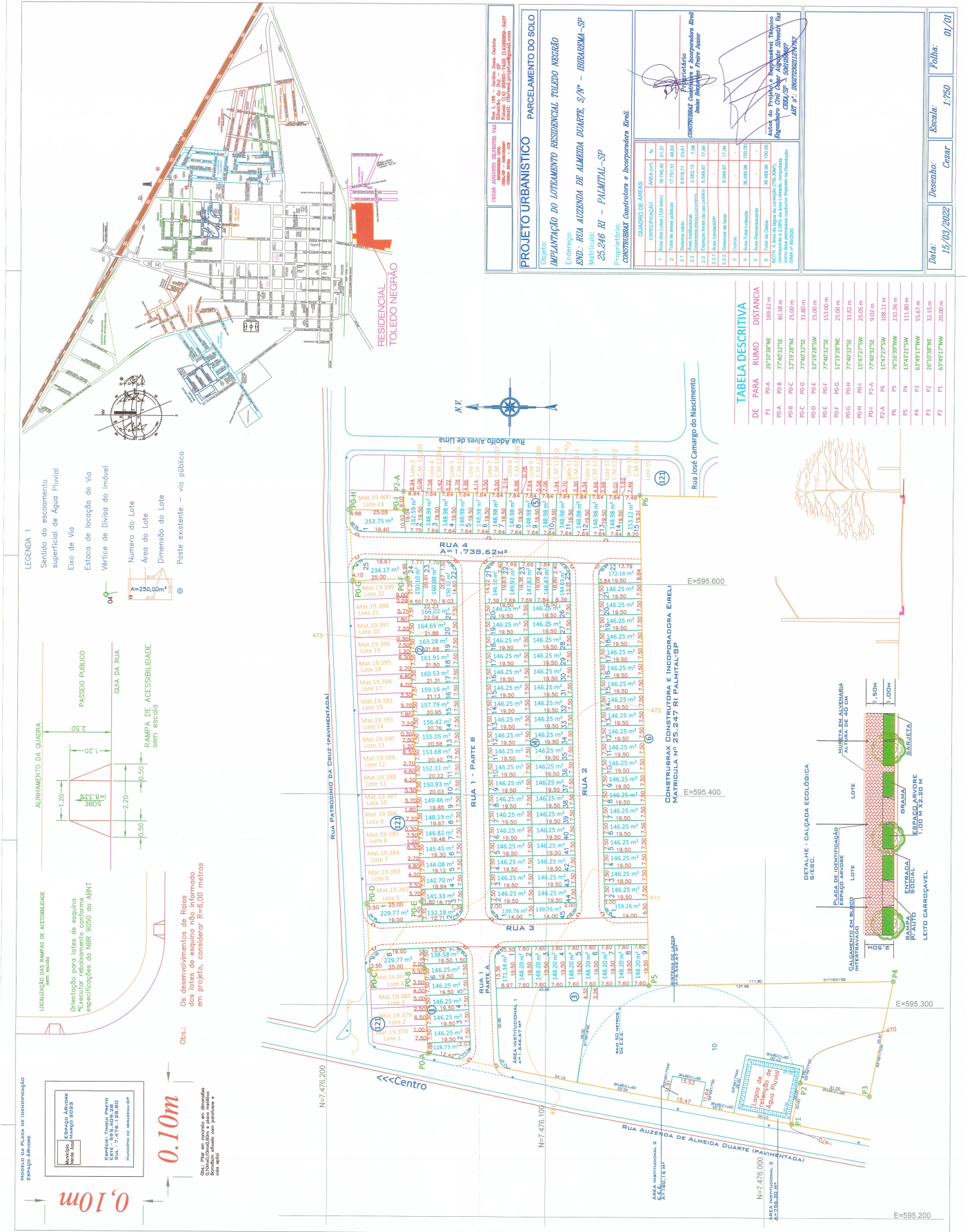
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1151A

Página 4 de 6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1151A

Página 5 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659



CONDEMA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 28/2025. **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO** **RESIDENCIAL PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE** **IBIRAREMA (SP).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA), no exercício de sua competência legal e regulamentar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 71, inc. XVI e art. 228), que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do município de Ibirarema (SP);

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento para aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, de propriedade da empresa PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 43.202.265/0001-85, por procuração a Eng.ª Civil BÁRBARA GONÇALVES LOGULLO, CPF 297.099.618-96;

CONSIDERANDO, finalmente, o Certificado do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) nº 103/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÔR DO SOL**, de propriedade da empresa PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 43.202.265/0001-85, por procuração, autoria e responsabilidade técnica a Eng.ª Civil BÁRBARA GONÇALVES LOGULLO, CREA-SP 5.061.334.333/D, ART 2620241220014, constante na Matrícula nº 25.246, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital (SP), com 64 lotes, sendo 57 lotes residenciais, 7 lotes mistos – comerciais e residenciais, 1 área institucional e 1 sistema de lazer, localizado na Alameda Augusta Martins Vieira, s/nº, neste município de Ibirarema (SP), com área de 29.227,06 m², conforme projeto que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
CONDEMA Ibirarema (SP), 08 de julho de 2025.

Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA



MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

